DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1104** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Decisão do Prefeito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.902, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO E GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a convivência familiar e comunitária é direito fundamental constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que o afastamento da criança e do adolescente da convivência com a família é medida traumática e dolorosa e que viola o direito fundamental assegurado pelo artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acolhimento de crianças e adolescentes, pela revitimização que pode gerar, é medida protetiva excepcional e provisória que deve ser utilizada somente após todos os esforços para evitar o afastamento do convívio familiar (art. 101, § 1°, ECA);

CONSIDERANDO que a articulação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente é fundamental para que o acolhimento de crianças e de adolescentes seja o último recurso para garantia de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO ser o CT a principal porta de entrada da rede protetiva, sendo essencial nas articulações necessárias para aplicação das medidas de proteção;

CONSIDERANDO que a elaboração de fluxo de atendimento e de procedimentos pactuados garante ações coordenadas entre os atores do SGD no lugar de ações fragmentadas, reduzindo a possibilidade de acolhimentos precipitados e/ou inapropriados (configuradores de violência institucional);

CONSIDERANDO que diante da complexidade que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou de acolhimento, seja imprescindível a formação continuada, permanente e conjunta dos profissionais de todas as políticas envolvidas;

CONSIDERANDO que a formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral é diretriz de atendimento prevista no art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO serem diretrizes da política de atendimento a sua municipalização e a integração operacional de órgãos do Sistema de Justiça, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta (art. 88 ECA);

CONSIDERANDO que ações articuladas, coordenadas e efetivas exigem o monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento, a indicar a necessidade de criação de uma comissão integrada por representantes de todas as políticas envolvidas no estudo diagnóstico prévio ao acolhimento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Severínia, a Comissão Intersetorial para promoção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

I. Secretaria de Assistência Social:

Titular: Olga Silvia Sanches Costa Paro, RG: 16.591.507-9;

Suplente: Nataly Brune dos Santos Donadi, RG: 49.174.510-2;

II. Secretaria de Saúde:

Titular: Eliane Aparecida Lima Montanheiro, RG: 32.659.897-2;

Suplente: Mateus de Almeida Nogueira, RG:47.936.499-0;

III. Secretaria de Educação:

Titular: Juliane Souza Frasato Santos, RG: 21.539.208-5;

Suplente: Sônia Soares Bailão, RG: 15.626.573-4;

IV. Departamento Jurídico:

Titular: João Henrique Ferrarese Lapolla, RG: 54.946.462-1;

Suplente: Claricino Monteiro Filho, RG: 4.585.432;

V. Chefia de Gabinete:

Titular: Brenda Carolina Reis Carneiro, RG: 40.664.698-3;

Suplente: Rafaela Neves Ferreira, RG: 56.756.890-8;

VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: Maiara Avelino Berni, RG: 43.206.630-5;

Suplente: Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva, RG: 25.281.741-2;

VII. Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Barretos;

Titular: Maria Izildinha Dias Dionísio, RG: 12.515.592-x;

Suplente: Marcia Aparecida Muzeti, RG: 7.690.832X

VIII. Conselho Tutelar do Município de Severínia;

Titular: Vanessa Fonseca Vieira, RG: 45.084.092-x;

Suplente: Ivany Francisco Jorge Pereira, RG: 20.018.272-7.

Art.3º A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Parágrafo Único. Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 4º Os membros da Comissão não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5° A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. Compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Severínia, em 10 de outubro de 2.022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.778, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado. (Retroagem seus efeitos a partir de 28/09/2022).

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª PRISCILA APARECIDA DOMICINIANO CARVALHO, RG nº 44.831.056-9 classificada no 126º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 28/09/2022 a 23/12/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à CMEI "THALES ALVIM BARBOSA" em razão da atribuição de uma sala de aula livre de BERÇARIO I, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de Outubro de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 03 de outubro de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

1º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62), **CONTRATON.º** 062/2021, referente à Dispensa n.º 49/2021 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE PLANO CORPORATIVO COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA TRÁFEGO DE VOZ.

Conforme justificativas constantes do processo e parecer favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicar o índice de correção ao valor do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/10/2022 à 05/10/2023

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.961,52 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM A **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP, E A **CONTRATADA:** CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA - INFORMATICA (CNPJ: 05.334.796/0001-32), **CONTRATO N.º** 74/2022, referente a Dispensa n.º 44/2022 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato.

RESCISÃO: 31/10/2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ADERVAL DOS REIS CONSTRUÇÕES. (CNPJ: 42.368.220/0001-12), **CONTRATON.º** 09/2022, referente à Tomada de Preços n.º 10/2021 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DOS

CEMITÉRIOS I e II.

Conforme protocolo n.º 1094/22 e justificativas da área de engenharia, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o pedido para a concessão de acréscimo de valor, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 605.583,59 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratar a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** para a execução de serviços no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor total máximo contratado de **R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Severínia/SP, 06 de outubro de 2022.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....